



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/05/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 02/05/07.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1015, DE 02 DE MAIO DE 2007.

CRIA CARGO, ATUALIZA VENCIMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS DAS LEIS 956/2005, 957/2005 E 990/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município do Município de Taiobeiras, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo constante do anexo I da presente lei no âmbito das Leis Municipais nº 956 de 30 de junho de 2005 e 957/2005;

Art. 2º. Fica reduzida a carga horária do cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL constante do anexo III da Lei Municipal 990/2006 ao patamar de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

Art. 3º. Passam os cargos efetivos de BIOMÉDICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; ASSISTENTE SOCIAL; BIOQUÍMICO e PSICÓLOGO ao nível de vencimento representado pelo símbolo CE - XVIII devendo as modificações serem feitas nos anexos II da Lei 956/2005 e no anexo II da Lei 990/2006, nas respectivas colunas SÍMBOLO DE VENCIMENTO; e o cargo efetivo de servente escolar ao nível de vencimento representado pelo símbolo CE - I devendo a modificação ser feita no anexo II da Lei 956/2005;

Art. 4º. Passa a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão - anexo I B - da lei 956/2005 e a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo - anexo IIA - da lei 956/2005 a vigorar com os valores constantes do anexo III e IV da presente Lei;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2007;

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 02 de maio de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – QUADRO GERAL DO CARGO EM COMISSÃO CRIADO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO
CARGO CRIADO POR ESTA LEI						
Coordenador de Supervisão Escolar	CSE	02	CC-VI	Planejar, organizar, formular, dirigir e coordenar às políticas, diretrizes, planos e programas de governo, bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à supervisão escolar no âmbito do Departamento Municipal de Educação;	Superior	Amplo

ANEXO II – QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS QUE TIVERAM SEUS SÍMBOLOS DE VENCIMENTO ALTERADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	CE-XVIII
BIOMÉDICO	
BIOQUÍMICO	
FISIOTERAPEUTA	
FONOAUDIÓLOGO	
PSICÓLOGO	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
SERVENTE ESCOLAR	CE – I

**ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO ANEXO IB - DA LEI 956/2005**

Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CC - I	400,00
CC - II	480,00
CC - III	580,00
CC - IV	750,00
CC - V	950,00
CC - VI	1.050,00
CC - VII	1.400,00
CC - VIII	1.500,00
CC - IX	2.090,00

**ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO - ANEXO II-A DA LEI 956/2005**

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CE – I	380,00
CE – II	388,00
CE – III	396,00
CE – IV	404,00
CE – V	430,00
CE – VI	440,00
CE – VII	468,00
CE – VIII	501,00
CE – IX	538,00
CE – X	576,00
CE – XI	621,00
CE – XII	678,00
CE – XIII	727,00
CE – XIV	783,00
CE – XV	844,00
CE – XVI	910,00
CE – XVII	981,00
CE – XVIII	1.057,00
CE – XIX	1.140,00

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR AULA (R\$)
CE-AS	4,25
